



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO 2809, de 27 de setembro de 2021.

**ALTERA COMPOSIÇÃO DO GRUPO
TÉCNICO DE TRABALHO PARA A
ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR
DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Severino Jaime Schmidt, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a substituição de um dos representantes da Câmara Municipal de Vereadores;

DECRETA:

Art. 1º. O Grupo Técnico de Trabalho Municipal para a elaboração do Plano Diretor instituído pelo Decreto 1970, de 22 de maio de 2015 fica assim constituído:

1) Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho

- Engenheiro Guilherme Clamer Teles

2) Técnico em Edificações e Corretor de Imóveis

- Norberto Piccoli

3) Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Erval Velho

- Vanessa Talita Parissentij;

4) Representantes da Câmara de Dirigentes Logistas de Erval Velho - CDL

- Marcos Antônio Parmagnani;

- Wilmar Parissentij;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

5) Representante da Associação de Moradores do Bairro São Sebastião do Erval

- Maria Luiza Gemelli;

6) Representante da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista do Erval

- Dirceu Antunes dos Santos;

7) Representante da Associação de Moradores do Bairro Colina das Flores

- Romaldo Martinazzo;

8) Representante da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

- Ronaldo Piovesan;

9) Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

- Lucia de Giacometti;

10) Representante da Secretaria de Saúde

- João Luis Wiest;

11) Representante da Secretaria de Administração e Finanças

- Davisson Garcia Westphal;

12) Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação

- Amanda Einsfeld;

13) Representante da Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental

- Flavio Tonet;

14) Representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Erval Velho

- Ver. Acyr da Silva;

- Ver. Ricardo de Sordi;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

15) Representante do Lions Clube de Erval Velho

- Valmir Jacob Einsfeld;

16) Representantes do CREA

- Pablo de Giacometti;
- Rafael Antunes dos Santos;
- Marisa Dejacometti Piccoli;
- Naiara Einsfeld;
- Saulo Pratto Junior;

17) Representantes do OAB

- Lorraine Laisla Cardoso Dos Santos;
- Wilmar José Einsfeld;

18) Representantes das Associações de Agricultores e Produtores Rurais

- Moacir Acyr Giacomini;
- Celso Andolfatto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 27 de setembro de 2021.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 27 de setembro de 2021.

E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542-1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina